

79



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 757, de 23 de dezembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, um crédito especial de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil, seiscentos / cruzeiros novos), para fazer face às despesas de conservação e manutenção no Setor Educacional, conforme convênio assinado com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação - Fundo Estadual de Construções Escolares.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

C O R N E L I O D E A Z E V E D O N U N E S

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 23 de dezembro de 1969.

Domingos José Antunes

D O M I N G O S J O S É A N T U N E S

Chefe da Divisão do Expediente.